



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 9 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 2811

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Nº. 002 de 02 de janeiro de 2019** - Institui o calendário de feriados para o exercício de 2019, no Município de Amargosa-BA.”
- **Portaria Nº. 013 de 09 de janeiro de 2019** - Autoriza a cessão da servidora pública municipal, SrªSilvana Sales dos Santos, para à Secretaria de Educação do Estado da Bahia –SEC e da outras providências.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“Institui o calendário de feriados para o exercício de 2019, no Município de Amargosa-BA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Amargosa-BA, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2019, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

Art. 4º. O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO AO DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (terça-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
4 de março (segunda-feira)	Segunda-feira	Ponto Facultativo
5 de março (terça-feira)	Carnaval	Feriado Nacional
6 de março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo até às 14h
18 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
19 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril (domingo)	Tiradentes	Feriado Nacional
26 de abril (sexta-feira)	Padroeira de Amargosa - Nossa Senhora do Bom Conselho	Feriado Municipal Lei Nº 425, de 24 de abril de 2015
1º maio (quarta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
19 de junho (quarta-feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
20 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
25 de junho (terça-feira)	Terça-feira	Ponto Facultativo
1º de julho (segunda-feira)	Segunda-feira	Ponto Facultativo
02 de julho (terça-feira)	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 de setembro (sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
28 de setembro (sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Lei nº 481/2017
12 de outubro (sábado)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (segunda-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (sábado)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
25 de dezembro (quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a cessão da servidora pública municipal, SrªSilvana Sales dos Santos, para à Secretaria de Educação do Estado da Bahia –SEC e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal, SrªSILVANA SALES DOS SANTOS, matrícula nº 061681, lotada na Secretaria de Educação – SEMED, à Secretaria de Educação do Estado da Bahia –SEC.

Art. 2º. A servidora que trata o Art 1º. ficará cedida com dedicação exclusiva à Secretaria de Educação do Estado da Bahia –SEC, sem ônus para o Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal